

## **PROGRAMA DO PROCEDIMENTO**

### **CESSÃO DE EXPLORAÇÃO DO BAR DA PRAIA FLUVIAL DO TROVISCAL**

#### **1. Objeto do procedimento**

O presente procedimento tem por objeto a **cessão de exploração do BAR DA PRAIA FLUVIAL DO TROVISCAL e zona envolvente**, sito na Praia Fluvial do Troviscal, destinado à ocupação e exploração de um estabelecimento de bebidas.

#### **2. Entidade Adjudicante**

A entidade adjudicante é o Município de Sertão, sito no Largo do Município, n.º 14, Sertão.

#### **3. Peças do Procedimento**

O Programa do procedimento e o Caderno de Encargos poderão ser solicitados no Gabinete de Atendimento Integrado ao Município, na Câmara Municipal de Sertão, durante o horário de expediente ou poderão ser obtidos através da internet em [www.cm-serta.pt](http://www.cm-serta.pt). no Espaço do Cidadão – Editais/Avisos.

#### **4. Concorrentes e Documentos que acompanham a proposta**

- 4.1 Os concorrentes poderão adotar qualquer uma das formas jurídicas.
- 4.2 A proposta conforme anexo II.
- 4.3 A certidão permanente da entidade, ou documento equivalente.
- 4.4 Declaração de aceitação do conteúdo do Caderno de encargos, elaborada em conformidade com o modelo constante do anexo I, devidamente assinada pelo concorrente ou seu representante com poderes para o obrigar.
- 4.5 Para avaliação da experiência na gestão e exploração de estabelecimentos de restauração e bebidas, a proposta deverá ser acompanhada dos seguintes documentos:
  - a Currículo da empresa e/ou administradores salientando a experiência na área da gestão e exploração de atividades de restauração e bebidas;
- 4.6 Para avaliação do critério preço (renda mensal) deverá preencher o anexo II;

- 4.7 A avaliação da qualidade do projeto de dinamização do bar, será efetuada através de:
- a Documento onde deverá indicar quais as atividades de dinamização, animação e divulgação, perfeitamente descrita e adequada ao projeto, que preencha os pressupostos de adequabilidade ao espaço físico, centrada no utilizador e experiência(s) proporcionada(s) e respetivo plano de comunicação e marketing, tendo em vista, não só, a garantia de funcionamento durante o período da concessão, bem como a promoção do referido espaço que pretende vir a desenvolver, nomeadamente atividades de promoção do turismo gastronómico, atividades lúdicas, entre outras.
- 4.8 Certidão de não dívida à Segurança Social e ao Serviço de Finanças.
- 4.9 Os documentos que acompanham as propostas deverão ser assinados por quem tem poderes para obrigar a entidade.

## **5. Forma das propostas**

As propostas deverão ser apresentadas e redigidas em português, sem rasuras e entrelinhas de acordo com o Anexo II.

## **6. Propostas**

- 6.1 A proposta e os documentos devem ser entregues em invólucro fechado e opaco, em cujo rosto se deve escrever a palavra “PROPOSTA”, o nome ou denominação do concorrente, a designação “**cessão de exploração do Bar da Praia Fluvial do Troviscal** e endereçá-lo ao Município de Sertão.
- 6.2 A proposta e os documentos que a acompanham devem ser apresentados **até às 16,00 horas, do dia 4 de abril de 2024.**
- 6.3 A proposta e os documentos que as acompanham deverão ser entregues diretamente no Gabinete de Atendimento Integrado ao Município da Câmara Municipal de Sertão, no horário de expediente, contra recibo.
- 6.4 A receção da proposta será registada anotando-se a data e a hora em que as mesmas foram recebidas.

## **7. Abertura das propostas**

- 7.1 Pelas 10horas, do dia 5 de abril de 2024, no Salão da Assembleia Municipal, procede-se em ato público, à abertura dos invólucros recebidos na presença do júri do procedimento.
- 7.2 Ao ato público pode assistir qualquer interessado, apenas podendo nele intervir os concorrentes e seus representantes devidamente credenciados.

## **8 Esclarecimentos aos concorrentes**

As reclamações e pedidos de esclarecimento sobre quaisquer dúvidas surgidas na interpretação do conteúdo das peças do procedimento (Programa do Procedimento e Caderno de Encargos), com o fim à boa compreensão e interpretação dos elementos expostos, poderão ser apresentados por escrito ao Júri do Concurso, até ao termo do 1/3 do prazo fixado para a apresentação das propostas.

## **9 Verificação do local**

Durante o prazo do procedimento, os interessados poderão deslocar-se ao local e realizar nele os reconhecimentos que entenderem indispensáveis à realização das suas propostas, entrando para o efeito em contacto com o Setor de Desporto através do 274600300.

## **10 Critérios de adjudicação**

- 10.1 Para além das causas previstas na lei, o Município da Sertã reserva-se o direito de não adjudicar a ocupação e exploração objeto do presente procedimento, desde que em deliberação fundamentada, se considere que nenhuma proposta é considerada aceitável, caso em que será comunicado aos concorrentes a decisão de não adjudicação, as medidas a adotar de seguida e os respetivos fundamentos.
- 10.2 A adjudicação será efetuada segundo o critério da proposta economicamente mais vantajosa, de acordo com os seguintes fatores e respetivas ponderações:
- a Preço - renda mensal – 30%;
  - b Experiência - na gestão e exploração de estabelecimentos de restauração e bebidas – 20%;
  - c Qualidade - do projeto de animação, dinamização e divulgação do bar – 50%.
- 10.3 A pontuação final será atribuída utilizando-se a seguinte fórmula:  $PF = \text{Preço} \times 30\% + \text{Experiência} \times 20\% + \text{Qualidade} \times 50\%$ .

## **11 Não admissão de concorrentes**

- 11.1 Não serão admitidos os concorrentes cujas propostas ou quaisquer documentos de apresentação obrigatória tenham sido recebidos após a data fixada para a entrega das propostas.
- 11.2 Não serão admitidos os concorrentes que não apresentem todos os documentos exigidos no “Programa do Procedimento”, ou que em relação aos quais se verifiquem deficiências ou incorreções não suscetíveis de suprimento.
- 11.3 Não serão admitidos os concorrentes que culposamente tenham falsificado qualquer documento ou prestado falsas declarações.
- 11.4 Não serão admitidos os concorrentes que tenham dívidas de qualquer natureza à Segurança Social e Serviço de Finanças.
- 11.5 Não serão admitidos os concorrentes cujas propostas não estejam redigidas em língua portuguesa.
- 11.6 Não serão admitidos os concorrentes que se encontrem em dívida de qualquer natureza, perante o Município de Sertão.

## **12 Não admissão das propostas**

- 12.1 Não serão admitidas as propostas que não sejam apresentadas de acordo com o disposto no ponto 4 deste “Programa do Procedimento”.
- 12.2 Não serão admitidas as propostas que não observem o disposto no artigo 5º. do “Programa do Procedimento” desde que a falta seja essencial.

## **13 Notificação da adjudicação**

- 13.1 A adjudicação será notificada ao concorrente preferido, devendo fazer o seguro antes da celebração do contrato, conforme disposto na alínea o) da cláusula 4.ª do Caderno de Encargos.

## **14 Minuta do contrato**

A minuta de contrato é enviada, para aceitação, considerando-se aceite pelo adjudicatário quando haja aceitação expressa ou quando não haja reclamação nos 5 (cinco) dias subsequentes à respetiva notificação.

## **15 Legislação aplicável**

Tudo o que for omissa no presente programa do procedimento, observar-se-ão as disposições legais aplicáveis.

Sertão, 08 de março de 2024

Presidente da Câmara

Carlos Alberto de Miranda

## ANEXO I

### Modelo de declaração

[a que se refere a alínea a) do n.º 1 do artigo 57.º do CCP]

1 — ... (nome, número de documento de identificação e morada), na qualidade de representante legal de (1)... (firma, número de identificação fiscal e sede ou, no caso de agrupamento concorrente, firmas, números de identificação fiscal e sedes e email), tendo tomado inteiro e perfeito conhecimento do caderno de encargos relativo à execução do contrato a celebrar na sequência do procedimento de... (designação ou referência ao procedimento em causa) e, se for o caso, do caderno de encargos do acordo-quadro aplicável ao procedimento, declara, sob compromisso de honra, que a sua representada (2) se obriga a executar o referido contrato em conformidade com o conteúdo do mencionado caderno de encargos, relativamente ao qual declara aceitar, sem reservas, todas as suas cláusulas.

2 — Declara também que executa o referido contrato nos termos previstos nos seguintes documentos, que junta em anexo (3):

a)...

b)...

3 — Declara ainda que renuncia a foro especial e se submete, em tudo o que respeitar à execução do referido contrato, ao disposto na legislação portuguesa aplicável.

4 — Mais declara, sob compromisso de honra, que não se encontra em nenhuma das situações previstas no n.º 1 do artigo 55.º do Código dos Contratos Públicos.

5 — O declarante tem pleno conhecimento de que a prestação de falsas declarações implica, consoante o caso, a exclusão da proposta apresentada ou a caducidade da adjudicação que eventualmente sobre ela recaia e constitui contraordenação muito grave, nos termos do artigo 456.º do Código dos Contratos Públicos, a qual pode determinar a aplicação da sanção acessória de privação do direito de participar, como candidato, como concorrente ou como membro de agrupamento candidato ou concorrente, em qualquer procedimento adotado para a formação de contratos públicos, sem prejuízo da participação à entidade competente para efeitos de procedimento criminal.

6 — Quando a entidade adjudicante o solicitar, o concorrente obriga -se, nos termos do disposto no artigo 81.º do Código dos Contratos Públicos, a apresentar os documentos comprovativos de que não se encontra nas situações previstas nas alíneas b), d), e) e h) do n.º 1 do artigo 55.º do referido Código.

7 — O declarante tem ainda pleno conhecimento de que a não apresentação dos documentos solicitados nos termos do número anterior, por motivo que lhe seja imputável, determina a caducidade da adjudicação que eventualmente recaia sobre a proposta apresentada e constitui contraordenação muito grave, nos termos do artigo 456.º do Código dos Contratos Públicos, a qual pode determinar a aplicação da sanção acessória de privação do direito de participar, como candidato, como concorrente ou como membro de agrupamento candidato ou concorrente, em qualquer procedimento adotado para a formação de contratos públicos, sem prejuízo da participação à entidade competente para efeitos de procedimento criminal.

... (local),... (data),... [assinatura (4)].

(1) Aplicável apenas a concorrentes que sejam pessoas coletivas.

(2) No caso de o concorrente ser uma pessoa singular, suprimir a expressão «a sua representada».

(3) Enumerar todos os documentos que constituem a proposta, para além desta declaração, nos termos do disposto nas alíneas b), c) e d) do n.º 1 e nos n.os 2 e 3 do artigo 57.º

(4) Nos termos do disposto nos n.os 4 e 5 do artigo 57.º

**Anexo II**

PROPOSTA

\_\_\_\_\_ (indicar nome, estado, profissão e morada ou firma e sede e email), depois de ter tomado conhecimento do objecto do concurso de **Cessão de exploração do Bar da Praia Fluvial do Troviscal**, obriga-se em conformidade com o disposto no Caderno de Encargos, ao pagamento mensal de \_\_\_\_\_ € (também por extenso), isento de IVA conforme disposto no artº 9º do CIVA.

Mais se declara que renuncia a qualquer foro em especial, se submete, ao que se achar prescrito na legislação portuguesa em vigor e aceita como competente para dirimir qualquer conflito relacionado com a prestação de serviços o foro da Comarca da Sertão com expressa renúncia de qualquer outro.

Data

Assinatura(s)

**Obs:** Deve ser redigida em português, sem rasuras, entrelinhas ou palavras riscadas, e será assinada pelo concorrente ou seu representante e, sempre que seja assinada por procurador, juntar-se-á procuração que confira a este último poderes para o efeito, ou pública-forma da mesma devidamente legalizada.